



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA, IFSP – CÂMPUS
ITAPETININGA

Aprovado em Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica do dia 09/10/2019

Artigo 1º: As Atividades Complementares (AC) têm a finalidade de enriquecer o processo de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social do cidadão e permitindo o aperfeiçoamento profissional, agregando valor ao currículo do estudante.

Artigo 2º: As Atividades Complementares visam a uma progressiva autonomia intelectual, em condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para colocá-los em prática e dar respostas originais e criativas aos desafios profissionais e tecnológicos, frente à necessidade de estímulo à prática de estudos independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional.

Artigo 3º: As atividades complementares são facultativas e podem ser realizadas ao longo de todo o curso de Engenharia Mecânica do IFSP - Câmpus Itapetininga, durante o período de formação, totalizando 100 horas, a serem incorporadas na integralização da carga horária do curso.

Artigo 4º: As Atividades Complementares são atividades extracurriculares realizadas pelos discentes, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências com a finalidade de fortalecer a formação pessoal, profissional e cidadã do discente.

Artigo 5º: São consideradas Atividades Complementares do Curso de Engenharia Mecânica aquelas que atentam a, pelo menos, um dos seguintes objetivos gerais:

- I. Desenvolver a formação social dos alunos por meio da participação em projetos voluntários.
- II. Estimular a prática de estudos independentes visando a autonomia profissional e intelectual.
- III. Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno.

- IV. Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- V. Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais.
- VI. Estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas.
- VII. Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista.
- VIII. Integrar alunos de cursos distintos e ampliar o escopo de seus interesses.
- IX. Dispor o conhecimento e a vivência acadêmica com as comunidades interna e externa.
- X. Incentivar procedimentos de investigação científica.
- XI. Propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

Artigo 6º: Não haverá abono de faltas aos discentes que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer atividade complementar nos horários de aulas, a menos que tal atividade seja organizada pelo próprio Instituto e faça parte das atividades previstas pelo Calendário Acadêmico.

Artigo 7º: Para ampliar as formas de aproveitamento, assim como estimular a diversidade dessas atividades, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia Mecânica elaborou os critérios e cargas horárias das atividades complementares, os quais foram aprovados pelo Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, conforme apresentado no Anexo I.

Artigo 8º: Outras atividades, não citadas no artigo 7º, poderão ser requeridas como atividades complementares, porém, serão submetidas à aprovação do Colegiado e do NDE do curso de Engenharia Mecânica e, se aprovadas, merecerão atribuição de carga horária.

Artigo 9º: As atividades complementares não podem ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da matriz curricular do curso.

Artigo 10º: A coordenação específica das Atividades Complementares é exercida pelo Coordenador do Curso e/ou por um professor designado para tal função, ao qual compete:

- I. Enfatizar aos discentes e aos docentes a importância do Regulamento e da importância da realização das Atividades Complementares
- II. Orientar os discentes quanto ao critério de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária.

III. Analisar e avaliar as atividades complementares dos discentes, bem como a documentação comprobatória das atividades.

IV. Recomendar a inclusão de atividades, bem como a alteração da pontuação.

V. Informar a Secretaria do cumprimento das Atividades Complementares do discente em cada semestre.

VI. Realizar outras atividades que forem necessárias ao bom andamento no cumprimento deste Regulamento.

Artigo 11º: Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Colegiado de curso e/ou NDE.

Itapetininga, 02 de outubro de 2019.

Profº. Dr. Mário Luiz Nunes da Silva
Coordenador do Curso de Engenharia de Mecânica

ANEXO I

Categoria	Atividade Presencial ou a Distância	CH(*)	Documento Comprobatório Exigido
Atividades científico acadêmicas	Disciplina de outro curso ou instituição	40h	Certificado de participação com nota e frequência
	Evento científico: congresso, simpósio, ciclo de conferências, debate, workshop, jornada, oficina, fórum, etc.	20h	Certificado de participação
	Curso de extensão, aprofundamento, aperfeiçoamento, e complementação de estudos - presenciais ou a distância	40h	Certificado de participação com nota e frequência, se for o caso
	Seminário e palestra nacional	10h	Certificado de participação
	Seminário e palestra internacional	20h	Certificado de participação
	Visita técnica	10h	Relatório com assinatura e carimbo do responsável pela visita.
	Ouvinte em defesa de TCC, monografia, dissertação e tese.	5h	Relatório com assinatura e carimbo do responsável.
	Pesquisa de Iniciação científica, estudo dirigido ou de caso	40h	Relatório final ou produto com aprovação e assinatura do responsável.
	Apresentação de trabalho em evento científico	40h	Certificado
	Desenvolvimento de projeto experimental	40h	Relatório final ou produto com aprovação e assinatura do orientador.
	Publicação de resumo em anais	20h	Cópia da publicação.
	Publicação de artigo em revista científica	20h	Cópia da publicação.
	Disciplina optativa - Libras	40h	Comprovante de aprovação na disciplina.
	Pesquisa bibliográfica supervisionada	20h	Relatório aprovado pelo supervisor.
Resenha de obra recente na área de seu curso	20h	Resenha divulgada em mural do curso	
Atividades sócio-culturais	Vídeo, filme, recital, peça teatral, apresentação musical, exposição, workshop, feira, amostra, etc.	02h	Ingresso ou comprovante e breve apreciação.
	Campanha e ou trabalho de ação social, comunitária ou extensionista como voluntário	20h	Relatório das atividades desenvolvidas e declaração do responsável.
Atividades de prática profissional	Monitoria (voluntária ou não)	40h	Relatório das atividades desenvolvidas do responsável.
	Estágio não curricular durante um semestre	40h	Relatório das atividades desenvolvidas do responsável.
	Plano de intervenção	40h	Relatório das atividades desenvolvidas do responsável.
	Docência em mini curso, palestra e oficinas.	20h	Relatório das atividades desenvolvidas e declaração do responsável.
	Participação em Conselhos, Comitês e Comissões no IFSP	20h	Portaria de nomeação.
(*) Carga horária máxima atribuída ou conjunto de atividades da mesma natureza. Outras atividades a critério especificadas no Projeto Pedagógico do Curso.			

